



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1529/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.529/2024 tem como objetivo autorizar e sancionar a Lei que estrutura e organiza o Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal, previsto no artigo 15, inciso IV, da Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.

O presente Projeto tem por finalidade responder à demanda significativa do Município nas questões ocupacionais, que não são resolvidos devido à falta de profissionais qualificados. Como medida para solucionar esse problema, propõe-se a redistribuição dos recursos humanos, mediante criação de três novo cargos de técnicos em segurança do trabalho, um engenheiro de segurança do trabalho e um enfermeiro do trabalho, para suprir a necessidade de pessoal e melhorar a qualidade dos serviços prestados, enquanto extingue um cargo de médico perito.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.529/2024.**

Pouso Alegre, 21 de maio de 2024.

Relator

Presidente

Secretário

13-10-1831
POUSO ALEGRE
19-10-1848